

***Resolução nº. 009/2018 de 30 de julho de 2018***

Homologa os Processos apreciados na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

***O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI***, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 30 de julho de 2018;

**RESOLVE**

Art. 1º - Deferir os **Pedidos de Cancelamento de Registro**, por falecimento, abaixo.

Processo nº 010/2018-C – com anistia de débitos  
Interessado: Davi Pereira Feitosa – Reg. 461;

Processo nº 012/2018-C – com anistia de débitos  
Interessado: Francisco Wilson Tapety Júnior – Reg. 876;

Processo nº 013/2018-C – com anistia de débitos  
Interessado: Herbert Hoover Gomes Monteiro Rego – Reg. 129;

Processo nº 014/2018-C  
Interessado: Maria do Socorro Lira Monteiro – Reg. 278;

Processo nº 015/2018-C – com anistia de débitos  
Interessado: Orosimbo Castro Lopes de Carvalho – Reg. 304;

Processo nº 019/2018-C - com anistia de débitos  
Interessado: Antonio Carlos de Andrade – Reg. 420;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 30 de julho de 2018.

**Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz**  
*Presidente*

